



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 226/2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de **R\$ 3.413.648,82 (três milhões, quatrocentos e treze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 5000 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade orçamentária: 5005 - Secretaria Municipal da Fazenda

Funcional-programática: 28.846.1

Ação: 0.5 - PASEP - PMI

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/575

Valor: R\$ 2.700.000,00

Órgão: 6000 - Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Unidade orçamentária: 6006 - Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.21 - Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/26

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 6000 - Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Unidade orçamentária: 6006 - Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.25 - Serviços Públicos Concedidos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/30

Valor: R\$ 350.000,00

Órgão: 6000 - Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Unidade orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.28 – Gestão da Distribuição de Materiais de Consumo
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/34
Valor: R\$ 185.000,00

Órgão: 6000 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Unidade orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.29 – Gestão Patrimonial dos Bens Permanentes
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/35
Valor: R\$ 128.648,82

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 3.413.648,82 (três milhões, quatrocentos e treze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), será coberto pela anulação das seguintes despesas:

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito

Unidade orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.283 – Consórcio Multifinalitário
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.71.00.00.1/570
Valor: R\$ 295.000,00

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito

Unidade orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.283 – Consórcio Multifinalitário
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.71.00.00.1/572
Valor: R\$ 143.000,00

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito

Unidade orçamentária: 1002 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
Funcional-programática: 6.182.9
Ação: 2.172 – Medidas de Prevenção, Mitigação, Preparação, Resposta e Recuperação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/445
Valor: R\$ 250.000,00

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.30 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/318
Valor: R\$ 650.000,00



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Órgão: 35000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade orçamentária: 35035 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Funcional-programática: 11.334.2

Ação: 2.75 - Apoio à Instalação de Polo Tecnológico e Industrial

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/283

Valor: R\$ 210.000,00

Órgão: 33000 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI

Unidade orçamentária: 33033 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI

Funcional-programática: 13.392.4

Ação: 2.161 - Manutenção dos Bens Culturais Imóveis

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/141

Valor: R\$ 65.000,00

Órgão: 77000 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Unidade orçamentária: 77077 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Funcional-programática: 11.333.1

Ação: 2.209 - Capacitação Profissional dos Gestores e Servidores Públicos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/248

Valor: R\$ 80.000,00

Órgão: 12000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Unidade orçamentária: 12012 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.281 - Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/495

Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 18000 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Unidade orçamentária: 18018 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Funcional-programática: 4.122.7

Ação: 2.139 - Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/121

Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Unidade orçamentária: 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Funcional-programática: 15.451.1

Ação: 2.20 - Projetos e Obras Especiais - Edifícios e Equipamentos Públicos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/333

Valor: R\$ 400.000,00

Órgão: 31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Unidade orçamentária: 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Funcional-programática: 16.482.6

Ação: 2.127 - Regularização Fundiária



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/342
Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: 31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Unidade orçamentária: 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 16.482.6
Ação: 2.241 - Habitação de Interesse Social
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/344
Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 35000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade orçamentária: 35035 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Funcional-programática: 11.334.2
Ação: 2.255 - Apoio à Instalação de Novas Empresas - Estímulo Econômico
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/284
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 5000 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade orçamentária: 5005 - Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional-programática: 4.123.1
Ação: 2.18 - Parcerias Institucionais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/21
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 8000 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade orçamentária: 8008 - Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 1.10 - Serviços e Obras de Infraestrutura Urbana
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/40
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 27000 - Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR

Unidade orçamentária: 27027 - Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
Funcional-programática: 23.695.7
Ação: 2.140 - Apoio a Realização de Eventos Turísticos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/107
Valor: R\$ 70.648,82

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 29 de outubro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



MENSAGEM Nº 077/2021

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei ora apresentado propõe a destinação de R\$ 3.413.648,82 (três milhões, quatrocentos e treze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) para suplementar as despesas da Secretaria Municipal da Fazenda e da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Ação 0.5 - PASEP - PMI, Ação 2.21 - Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Ação 2.25 - Serviços Públicos Concedidos, Ação 2.28 - Gestão da Distribuição de Materiais de Consumo e Ação 2.29 - Gestão Patrimonial dos Bens Permanentes.

O presente pedido se justifica diante da necessidade de suplementar as despesas de custeio e de capital que estão com saldos insuficientes para suprir a demanda até o final do exercício corrente, para o pagamento de despesas como PASEP, material permanente, energia elétrica e locação de imóveis, necessários para a continuidade dos trâmites relacionados às rotinas das Secretarias supracitadas.

A suplementação está sendo realizada através da anulação de despesas cujos saldos orçamentários não serão mais utilizados no exercício em curso.

Finalizando, colocamo-nos a inteira disposição de Vossa(s) Excelência(s) para quaisquer outras informações e/ou esclarecimentos que se tornarem necessários.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município